

# RANP 12 - 2004

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### RESOLUÇÃO ANP Nº 12, DE 17.6.2004 - DOU 18.6.2004

*Revogada pela Resolução ANP nº [27](#), de 8.5.2014 - DOU 9.5.2014 - Efeitos a partir de 9.5.2014.*

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, no uso das atribuições, tendo em vista as disposições da Lei nº [9.478](#), de 6 de agosto de 1997, e a Resolução de Diretoria nº 236, de 15 de junho de 2004, resolve:

**Art. 1º.** Alterar o inciso IV, do artigo [18](#), da Portaria ANP nº 41, de 13 de março de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

" IV - Pela prática das atividades em desacordo com a legislação vigente. "

**Art. 2º.** Revogar o artigo [19](#), da Portaria ANP nº 41, de 13 de março de 2001.

**Art. 3º.** Ratificar os demais dispositivos da Portaria ANP nº [41](#), de 13 de março de 2001, que deverá ser republicada com as alterações determinadas por esta Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DO REGO BARROS